



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

DESPACHO

1. Trata-se da contratação do empresário individual **SALATIEL C DA SILVA JORNALISTA**, inscrito no CNPJ nº 40.533.574/0001-40, para prestação de serviço de instrutoria da oficina “Assessoria de imprensa estratégica”, prevista para ocorrer no dia 28/05/2026, em modalidade presencial, com carga horária de 4 (quatro) horas, no âmbito do V Encontro Nacional de Comunicação do Poder Judiciário, conforme proposta constante dos autos (doc. 2613303).

2. Concluídos os trâmites iniciais do procedimento de contratação, os autos foram encaminhados à Coordenadoria de Análise Jurídica de Licitações e Contratos (COJU), que, por meio do Parecer COJU nº 2617042, manifestou-se pela inexistência de impedimentos jurídicos ao prosseguimento do presente processo de contratação por inexigibilidade de licitação, com ressalvas posteriormente sanadas pela Escola Nacional do Judiciário (ENAJU), conforme documentos nº 2620983, 2621638 e 2621897.

3. Consta dos autos documentação comprobatória atualizada da regularidade fiscal e trabalhista do contratado, inclusive no CADIN, conforme documento nº 2622552, bem como comprovação de registro empresarial (doc. 2621638), não subsistindo óbices à contratação.

4. Assim, considerando o teor do Parecer COJU nº 2617042, cujos fundamentos adoto neste ato ([art. 50, § 1º, e art. 69, ambos da Lei nº 9.784/1999](#)), bem como o Despacho SAD nº 2622315, que atesta a regularidade da instrução processual, **declaro** a inexigibilidade do procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da [Lei nº 14.133/2021](#), **aprovo** a realização da despesa no valor de **R\$ 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais)** e **autorizo** a contratação do citado empresário individual, com vistas à realização da mencionada oficina.

5. Devido à realização da oficina na presente data (**28/05/2026**), solicito prioridade no prosseguimento das demais providências necessárias.

6. **À Comissão Permanente de Contratação (CPC)**, para registro do presente ato de Inexigibilidade de Licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais providências de sua alçada.

7. **À Secretaria de Administração (SAD)**, para publicação no Portal do CNJ.

8. **À Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF)**, para emissão da nota de empenho e posterior encaminhamento à Seção de Gestão de Contratos (SEGEC), para registro do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

9. **À ENAJU**, para prosseguimento, recomendando-se que os autos de processos desta natureza, em especial aqueles voltados à contratação de instrutoria para eventos com data previamente definida, sejam instruídos com a antecedência necessária à sua adequada análise e tramitação administrativa, considerando que o

presente feito foi encaminhado a esta Diretoria na data de realização da oficina (28/05/2026), de modo a possibilitar melhor planejamento das contratações e a regular e tempestiva adoção das providências pertinentes.

Bruno César de Oliveira Lopes

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 28/05/2026, às 18:30, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2622749** e o código CRC **4F92BE92**.

04871/2026

2622749v4